



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho - 1792)

**CONCURSOS DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE
FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DA
ATIVA E DA RESERVA – 2016**

MANUAL DE INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS (MIC)

IRCAM/IME (EB80-IR-07.002)
PORTARIA Nº 035-DCT, DE 27 DE MAIO DE 2016

Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha
CEP: 22.290-270 - Rio de Janeiro - RJ
www.ime.eb.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Militar de Engenharia localiza-se na cidade do Rio de Janeiro, no sopé do Pão de Açúcar. É o estabelecimento de ensino do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) responsável, no âmbito do Exército Brasileiro, pelo ensino superior de Engenharia, voltado para o emprego militar, e pela pesquisa básica, tendo como finalidade precípua formar recursos humanos para atender às necessidades do Exército Brasileiro. É a primeira escola de engenharia das Américas e a terceira do mundo, tendo sua origem em 1792.

Para atender a suas missões, o IME possui dois cursos: o **Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa (CFG/Ativa) do Quadro de Engenheiros Militares (QEM)**, destinado à formação de Engenheiros Militares da Ativa, e o **Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe (CFG/Reserva) do QEM**, destinado à formação de Engenheiros Militares da Reserva. Ambos graduam engenheiros dentre as especialidades oferecidas, definidas anualmente pelo Estado-Maior do Exército (EME), e de acordo com o número de vagas por especialidade também estabelecido anualmente pelo EME. A distribuição dos alunos pelas várias especialidades é feita respeitando-se a classificação acadêmica durante o ciclo básico do curso de graduação em engenharia. As especialidades a serem oferecidas aos alunos que concluírem o ciclo básico no corrente ano de 2016 são: **Fortificação e Construção (Engenharia Civil) - Elétrica - Eletrônica - Comunicações - Mecânica e de Armamento - Mecânica e de Automóveis - Materiais - Química - Cartografia -**

Computação. A relação das especialidades disponíveis está sujeita a alterações anuais.

Em paralelo à graduação, e com dualidade de objetivos, os Cursos de Formação estão orientados para formar tanto os oficiais da Ativa quanto os da Reserva.

2. CURSOS

A dualidade de objetivos conduz à realização de concursos de admissão a dois cursos específicos, a saber:

a. CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (QEM) - CFG/ATIVA

O **CFG/Ativa** destina-se aos(às) candidatos(as), concludentes do ensino médio, que desejam seguir a carreira militar. O curso tem a duração de cinco anos e currículos bem estruturados, orientados para atender à graduação em engenharia militar e à formação do oficial.

Ao matricular-se, o(a) candidato(a) adquire a condição de militar e de aluno(a) do Curso de Formação de Oficiais da Reserva do IME (CFOR/IME) e recebe fardamento, alimentação, assistência médica, dentária, psicológica, alojamento e soldo. No quinto ano, como 1º Tenente R/2 do Quadro de Material Bélico (QMB) convocado para o serviço ativo, terá as prerrogativas deste posto.

Ao término do curso será nomeado(a) oficial da ativa do Quadro de Engenheiros Militares e terá pela frente toda a carreira a seguir no Exército, passando gradativamente pelos postos de 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel. Dependendo do seu aperfeiçoamento e desempenho profissional, poderá galgar os postos de General-de-Brigada e de General-de-Divisão.

O concludente do CFG/Ativa será movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional, para exercer as atividades relacionadas com a Engenharia Militar. No caso de demissão a pedido ou ex-officio antes de um período mínimo de 5 (cinco) anos, implicará em cobrança de indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com o Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980, Portaria 109-DGP de 03 de junho de 2013 e com a Portaria do Comandante do Exército nº 694 de 10 de agosto de 2010.

Após a conclusão do CFG/Ativa, a escolha do local para servir dar-se-á por estrito mérito intelectual, conforme previsto no artigo 14 da Portaria nº 325 do Comandante do Exército, de 06 Jul 2000 (Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IG 10-02), alterado pela Portaria nº 267, de 14 Jun 2002, não cabendo qualquer outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

Requisitos

O Concurso de Admissão ao CFG/Ativa está aberto aos(às) candidatos(as) que atendam aos requisitos exigidos para a matrícula, de acordo com a legislação vigente, relacionados nas Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do IME - IRCAM/IME (EB80-IR-07.002) e no respectivo Edital.

Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro(a) nato(a);
- b) haver concluído, até o ato da matrícula, curso do ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente;
- c) ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade e, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, conforme o exposto no inciso I do artigo 4º das IRCAM/IME (EB80-IR-07.002);
- d) ter o consentimento do(s) genitor(es) ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos;
- e) não ter sido condenado(a), em sentença transitada em julgado, por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à segurança do Estado, em Tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a 02 (dois) anos, *ex vi* do disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei nº 5.836/72;
- f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos de idade, e não ter sido isento do serviço militar pela incapacidade de que trata a alínea “b” do artigo 28 da Lei nº 4.375/64 de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), salvo se ocorrida a reabilitação de que trata o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, bem como não ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição;
- g) não ter sido, anteriormente, desligado(a) do IME, por motivo disciplinar, conceito insuficiente para o oficialato ou por desempenho acadêmico insuficiente;
- h) se do sexo feminino, ser voluntária para o serviço militar;
- i) pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado, em virtude de legislação federal;
- j) estar em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral; e
- k) não estar o candidato investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação.

b. CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (QEM) - CFG/RESERVA

O **CFG/Reserva** destina-se aos(às) candidatos(as), concludentes do ensino médio, **que não desejam seguir a carreira militar**. O curso tem a duração de cinco anos e currículos orientados para atender à graduação em engenharia e à formação de oficial da reserva.

Ao matricular-se, o(a) candidato(a) adquire a condição de militar e de aluno(a) do Curso de Formação de Oficiais da Reserva do IME (CFOR/IME), que está estruturado para funcionar durante o primeiro ano do CFG/Reserva. O(A) aluno(a) receberá fardamento, alimentação, assistência médica, dentária, psicológica, alojamento e soldo, apenas durante o CFOR/IME.

Ao concluir o CFOR/IME, o(a) aluno(a) prosseguirá os quatro anos restantes, na situação jurídica de civil, como aluno(a) do curso de graduação. Por se tratar de uma Organização Militar, o(a) aluno(a) civil deverá manter conduta compatível com a Instituição, devendo obedecer às Normas Internas para Controle Disciplinar de Alunos Civis do IME e à Lei do Ensino no Exército.

Após a conclusão do CFG/Reserva, o(a) aluno(a) que optar por ser oficial da Reserva de 2ª Classe poderá realizar, em caráter voluntário, o Estágio de Instrução

Complementar de Engenheiro Militar (EICEM), com duração de doze meses. De acordo com o Decreto nº 4.502, de 09 Dez 2002, o EICEM se destina a:

I - aproveitar a capacidade técnica dos oficiais subalternos temporários do QEM;
II - ampliar os conhecimentos técnicos e administrativos, como oficiais temporários;

III - habilitar os concludentes à convocação em caso de mobilização; e

IV - preencher, em tempo de paz, os claros de oficiais de carreira do QEM.

Ao concludente do EICEM poderá ser concedida, em caráter voluntário, apenas uma prorrogação de doze meses de tempo de serviço.

Requisitos

O Concurso de Admissão ao CFG/Reserva - CACFG/Reserva - está aberto aos(às) candidatos(as) que atendam os requisitos exigidos para a matrícula, de acordo com a legislação vigente, relacionados nas Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do IME - IRCAM/IME (EB80-IR-07.002) e no respectivo Edital.

Os requisitos são os seguintes:

a) ser brasileiro(a) nato(a);

b) haver concluído, até o ato da matrícula, curso do ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente;

c) ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade e, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 conforme o exposto na alínea a) do inciso II do artigo 4º das IRCAM/IME (EB80-IR-07.002);

d) ter o consentimento do(s) genitor(es) ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos;

e) não ter sido condenado(a), em sentença transitada em julgado, por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à segurança do Estado, em Tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a dois anos, *ex vi* do disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei nº 5.836/72;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos de idade, e não ter sido isento do serviço militar pela incapacidade de que trata a alínea b do artigo 28 da Lei nº 4.375/64 de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), salvo se ocorrida a reabilitação de que trata o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, bem como não ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição;

g) não ter sido, anteriormente, desligado(a) do IME, por motivo disciplinar, conceito insuficiente para o oficialato ou desempenho acadêmico insuficiente;

h) se do sexo feminino, ser voluntária para o serviço militar;

i) pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado, em virtude de legislação federal;

j) estar em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral; e

k) não estar o candidato investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação.

3. INSCRIÇÃO PARA AMBOS OS CONCURSOS

a. Período de Inscrição

De 18 de julho a 26 de agosto de 2016.

b. Taxa de Inscrição

1) A Taxa de Inscrição é destinada a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito pelo(a) candidato(a) mediante **Guia de Recolhimento da União (GRU - DEPÓSITO)** ou depósito identificado, na **conta corrente do Tesouro Nacional**, conforme dados a seguir:

- **Banco do Brasil: 001, agência: 42013, conta corrente: 1705008;**
- **Nome do cliente: CONTA ÚNICA STN GRU;**
- **Identificador 1: 16732700001226890;**
- **Identificador 2: CPF DO(A) CANDIDATO(A);**
- **Valor: R\$100,00 (cem reais).**

3) **Não haverá restituição da Taxa de Inscrição, sob qualquer pretexto.**

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação ou em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/49), bem como os(as) candidatos(as) que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 Out 2008, estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 Jun 2007 e da Lei 12799 de 10 Abr 2013. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

a) Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa as pessoas que tenham concluído o ensino médio ou que irão concluí-lo até dezembro de 2016, o que deverá ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.

b) Os pedidos de isenção deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, durante o horário de atendimento ao público externo (2ª a 5ª feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00, e 6ª feira, de 08h00 às 12h00), **no período de 18 a 29 de julho de 2016**. Para fins de comprovação do cumprimento dessa exigência, será considerada respectivamente a data constante no carimbo de postagem ou a do protocolo do IME. Os pedidos deverão conter a seguinte documentação:

1) **Cópia** do comprovante de escolaridade: o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente ou declaração de que esteja matriculado(a), no ano letivo de 2016, na última série do Ensino Médio ou na última etapa do curso equivalente e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos.

2) **Cópia** dos comprovantes de rendimentos: o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de maio ou junho de 2016 de todas as

pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim constituem-se documentos comprobatórios:

- **empregados: cópia** do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

- **aposentados, pensionistas, auxílio doença e outros: cópia** do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

- **autônomos e prestadores de serviço: cópia** do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido;

- **desempregados: cópia** da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

3) **Cópia** do comprovante de Imposto de Renda: o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) de 2016, ano base 2015, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar. Aquelas sem rendimentos ou cujos rendimentos não atingiram o valor mínimo para declaração deverão apresentar declaração de isento, nos termos da legislação vigente.

4) **Cópia** dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de maio ou junho de 2016):

- habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);
- instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa estudos);

- contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato;

- outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

5) **Cópia** dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento dos mesmos), certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos), certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação, certidão de óbito, em caso de familiares falecidos, certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

c) Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) no CadÚnico, os documentos especificados nos itens 2) a 5) acima poderão ser substituídos por uma declaração do(a) candidato(a) de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02 Out 2008, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

d) Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

e) O IME não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio.

f) O envio da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa.

g) O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

h) O IME disponibilizará até 05 de agosto de 2016, na sua página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>), a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, cabendo aos(às) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

i) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deverá fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas IRCAM/IME (EB80-IR-07.002) e descritas neste Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

j) Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas IRCAM/IME (EB80-IR-07.002) e descritas neste Manual.

c. Processamento da Inscrição para Ambos os Concursos

1) Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve ler atentamente as exigências dos concursos. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declarará conhecer todas as instruções que regulam o respectivo concurso escolhido e estar de acordo com as mesmas.

2) O pedido de inscrição será feito pelo(a) candidato(a), por meio da rede mundial de computadores (Internet). Excepcionalmente, caso resida em localidade onde comprovadamente não tenha acesso à Internet, o(a) candidato(a) deverá solicitar a ficha de inscrição ao IME (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente ao IME e devolvê-la da mesma forma ou pessoalmente.

3) O(A) candidato(a) ao realizar sua inscrição via Internet deverá seguir as seguintes orientações:

a) o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>);

b) caso atenda a todos os requisitos relacionados neste MIC, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, de forma eletrônica, responsabilizando-se por todas as informações prestadas. Fica assegurado ao IME o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

c) após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos dados, o(a) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga no Banco do Brasil, **até 29 de agosto de 2016**, ou solicitar isenção da taxa de inscrição, nas condições e no prazo estabelecidos neste MIC;

d) após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, **o IME irá liberar a opção de imprimir o Cartão de Identificação em sua página na Internet, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização do exame intelectual**. A comprovação do pagamento será feita por meio de identificação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

e) o(a) candidato(a) deverá, então, imprimir seu Cartão de Identificação, mediante inserção do número do CPF e a senha criada no seu primeiro acesso, devendo estar de posse do mesmo nos dias de prova. É válido lembrar que o concurso é composto de duas fases e para cada uma delas haverá um cartão de Identificação

específico. Reitera-se que **o(a) candidato(a) é responsável pela impressão do Cartão de Identificação**, cuja apresentação é necessária nos dias de prova, em cada uma das fases;

f) o(a) candidato(a) deverá guardar o comprovante original de pagamento da taxa até a confirmação da inscrição pela Internet. Caso sua inscrição não seja confirmada em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento, caberá ao (à) candidato(a) entrar em contato com o IME para verificar o ocorrido. Fica assegurado ao IME o direito de exigir o envio do comprovante original de pagamento caso ocorra algum problema na confirmação;

g) o IME não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores usados pelos(as) candidatos(as) ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação.

4) O formulário de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

5) Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do concurso para o qual está se inscrevendo (CACFG/Ativa ou CACFG/Reserva), preenchendo o campo específico da opção de carreira no formulário eletrônico.

6) A escolha da especialidade de Engenharia será realizada ao final do Ciclo Básico, de acordo com a classificação alcançada pelo(a) candidato(a) no referido ciclo e de acordo com os números de vagas e especialidades estipulados anualmente pelo Estado-Maior do Exército.

7) As vagas previstas para matrícula serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as), obedecendo a sua classificação no respectivo Concurso de Admissão (CA).

8) O(A) candidato(a) militar deverá informar oficialmente a seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre o fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da Instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

9) O(A) candidato(a) que ocultar ou adulterar qualquer informação na documentação exigida para a matrícula será inabilitado(a) para o CA e dele será excluído(a), tão logo seja identificada a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula.

10) O(A) candidato(a) inscrito(a) ficará sujeito(a) às exigências dos CA, não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula.

11) O requerimento de inscrição dos CA deverá conter declaração expressa do(a) candidato(a) no sentido de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras do concurso, incluído o respectivo Edital, e que está de acordo com as mesmas.

12) Caberá ao Comandante do IME o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. Caberá ao(à) candidato(a) tomar conhecimento do resultado de seu pedido de inscrição através de consulta ao sistema disponibilizado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>).

13) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) enviar o requerimento de inscrição, através da página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>), após o dia 26 de agosto de 2016;

b) não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição ou realizá-lo após o término do prazo previsto no calendário anual do processo seletivo; caso o(a) candidato(a) faça um agendamento do pagamento da taxa de inscrição, será

considerada a data em que o depósito for efetivado, e não a data em que foi feito o agendamento;

c) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos aos(às) candidato(as), previstos no item 2 deste MIC; e

d) deixar de apresentar quaisquer das informações necessárias à inscrição ou apresentá-las contendo imprecisões ou irregularidades.

4. CONCURSOS DE ADMISSÃO (CA)

Os **CA** objetivam selecionar para matrícula os(as) candidatos(as) de melhor classificação nos respectivos Exames Intelectuais (EI), com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no CFG/Ativa e no CFG/Reserva.

a. Número de vagas

Os **CA** têm por finalidade preencher as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), assim discriminadas:

- **75 (setenta e cinco) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) ao CFG/Ativa;**
- **23 (vinte e três) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) ao CFG/Reserva.**

b. O(A) candidato(a) que faltar a qualquer etapa do CA, mesmo que por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e como tal eliminado(a) do concurso. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização de uma das provas, por qualquer motivo, implicará o impedimento de realizar as demais provas.

c. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Identificação, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste MIC.

d. Será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado(a), o(a) candidato(a) inscrito(a) no concurso, o(a) qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

e. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou

quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

f. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, nos termos da alínea d., por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá fazer a prova, desde que apresente Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial, com prazo máximo de 30 (trinta dias), e se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de foto.

g. O(A) candidato(a), cujo documento de identificação apresentado impossibilite a completa identificação dos seus caracteres essenciais e/ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, poderá realizar a prova, desde que se submeta à identificação especial nos termos do item anterior.

h. Os Concursos compõem-se de: **Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).**

1) Exame Intelectual (EI) para Ambos os Concursos

O EI, único para ambos os concursos, será realizado em duas fases, nas Organizações Militares (OM) designadas como Locais de Exames nas respectivas Regiões Militares, denominadas Guarnições de Exames (GE), que estão relacionadas no item 8 deste MIC.

O Exame Intelectual será eliminatório e classificatório.

1.1. 1ª Fase:

a) O EI da 1ª Fase tem caráter eliminatório.

b) O EI da 1ª Fase constará de 01 (uma) prova objetiva de matemática, física e química, e que compreenderá 40 (quarenta) questões (15 de matemática, 15 de física e 10 de química).

1.2. 2ª Fase

a) O EI da 2ª Fase constará de 3 (três) provas discursivas das matérias específicas (Matemática, Física e Química), e 2 (duas) provas mistas (com questões objetivas e/ou discursivas) de Português e de Inglês, eliminatórias e classificatórias de acordo com os respectivos pesos especificados na IRCAM/IME e descritas no MIC, contendo, cada prova, 10 (dez) questões. A redação terá caráter apenas eliminatório.

b) As matérias, as datas, os horários das provas e os pesos definidos para cada matéria do EI de ambos os concursos são os seguintes:

Matéria	Data da realização	Horário	Peso
Prova objetiva de Matemática, Física e Química	12 OUT 16	Início das provas:13h30	Caráter eliminatório

Prova discursiva de Matemática	24 OUT 16	FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h45min	3,0 (três)
Prova discursiva de Física	25 OUT 16		2,5 (dois e meio)
Prova discursiva de Química	26 OUT 16		2,5 (dois e meio)
Prova mista de Português	27 OUT 16		1,0 (um)
Prova mista de Inglês			1,0 (um)
		(Horário de Brasília)	

c) Os assuntos a serem abordados nas questões das provas estão relacionados no Anexo A deste MIC (**Relação de Matérias e Assuntos**).

d) A nota da prova objetiva (NO) será expressa por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos, sendo o valor de cada questão o mesmo para todas as disciplinas.

e) A prova objetiva terá caráter eliminatório, e o candidato será reprovado se incorrer em uma ou mais das seguintes situações nesta prova:

- obter nota total inferior a 5,00 (cinco), o que corresponde a menos do que 20 (vinte) respostas certas;

- acertar menos do que 6 (seis) questões em matemática;

- acertar menos do que 6 (seis) questões em física;

- acertar menos do que 4 (quatro) questões em química.

f) O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas às questões objetivas no cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção, que será feita por meio de processamento óptico-eletrônico.

g) Os prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com as instruções do cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

h) Somente serão corrigidas as provas discursivas e mistas dos(as) candidatos(as) aprovados na prova objetiva, conforme estabelecido na letra f) anterior.

i) O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, quanto ao gabarito ou à formulação das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico que estará disponível na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>), junto com o gabarito.

j) A interposição de recurso contra a formulação de questões na 1ª fase deverá ser feita até o dia 14 de outubro de 2016. O recurso deverá ser feito no formulário a ser disponibilizado na página eletrônica do IME, e enviado via e-mail para o endereço vestibular@ime.eb.br.

k) Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva, será emitido gabarito oficial definitivo, contra o qual não caberá novo recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

l) Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, de item integrante da prova objetiva, essa

alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independente de terem recorrido.

m) O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>) a partir de 17 de outubro de 2016, e o acesso aos cartões-resposta digitalizados de cada candidato a partir de 18 de outubro de 2016.

n) Somente poderão realizar as provas discursivas e mistas da segunda fase do EI os candidatos aprovados na prova objetiva de Matemática, Física e Química da primeira fase.

o) A partir do dia 17 de outubro de 2016, os candidatos aprovados na 1ª fase devem acessar a página eletrônica do IME site e imprimir o Cartão de Identificação com as datas e locais de provas para a 2ª fase do exame intelectual.

p) A interposição de recurso contra a formulação de questões na 2ª fase deverá ser feita até o dia 30 de outubro de 2016. O recurso deverá ser feito no formulário a ser disponibilizado na página eletrônica do IME, e enviado via e-mail para o endereço vestibular@ime.eb.br.

q) O resultado da correção de cada prova discursiva será expresso por um valor numérico (nota) variável de 0(zero) a 10(dez), com aproximação até centésimos.

r) Na resolução das questões das provas discursivas ou mistas, o(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta (com exceção dos desenhos, que poderão ser feitos com lápis preto ou lapiseira). Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, as questões não serão corrigidas e será atribuída ao(à) candidato(a) a pontuação 0,0 (zero) na parte correspondente da prova.

s) A **Nota Final** do EI da 2ª Fase será a média ponderada das notas obtidas nas provas, discursivas e mistas, com aproximação até milésimos.

t) Será considerado(a) **reprovado(a) no EI** o(a) candidato(a) que obtiver **nota inferior a 4,00 (quatro)** em qualquer uma das provas discursivas ou mistas ou for considerado INAPTO na redação, podendo ser excluídas da correção as demais provas e ser divulgada apenas a nota que o reprovou.

u) Será considerado(a) **reprovado(a) no EI** o(a) candidato(a) que obtiver **Nota Final inferior a 5,00 (cinco)**. Neste caso, serão divulgadas as notas de todas as provas do EI.

v) A correção das provas do EI da 2ª Fase e a apuração da Nota Final serão feitas sem a identificação nominal dos(as) candidatos(as), e portanto sob sigilo.

w) Apurados os resultados do EI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão identificados(as) em solenidade pública **no dia 6 de dezembro de 2016**, às 09h00.

x) O IME divulgará o resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) no IME e via Internet, a partir do dia **6 de dezembro de 2016**, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

y) Ao(À) candidato(a) que realizou(ram) todas as provas do EI, de ambos os Concursos de Admissão, é assegurado o direito de **Vista de Prova** das provas escritas do EI, contendo questões discursivas, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) poderá requerer vista de provas via Internet. Será concedida vista apenas das provas discursivas cujas notas tenham sido divulgadas.

2) O(A) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar na página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>) e preencher eletronicamente o Requerimento de Vista de Provas (RVP), seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova. A opção de **solicitação de vista de prova** só estará disponível no *site* supracitado após a

divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase do EI, a partir do dia 6 de dezembro de 2016, até as 16h30 do dia 7 de dezembro de 2016.

b) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de vista de prova, referente à indenização no valor de R\$ **25,00 (vinte e cinco reais)** por prova, que deverá ser paga no Banco do Brasil **impreterivelmente até o dia 7 de dezembro de 2016**.

c) Após efetuar o pagamento da taxa de vista de prova, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>), até o dia 7 de dezembro de 2016, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes digitalizados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

d) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desse arquivo.

3) Estando o RVP de acordo com as instruções estabelecidas neste MIC, será permitida aos(às) candidatos(as) a vista das cópias das provas discursivas requeridas. Para isso, serão disponibilizados links para acesso às cópias digitalizadas dos cadernos de solução das provas discursivas solicitadas pelo(a) candidato(a) **a partir de 8 de dezembro de 2016**. Os(As) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, através dos telefones (21)2546-7007, ou (21)2546-7132, caso não consigam realizar o acesso à(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de vista de prova, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

z) Ao candidato(a) que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) de provas do EI, se assim desejar, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) poderá requerer revisão de questões das provas discursivas apenas via Internet, e deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar na página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>) e preencher eletronicamente o RRQ, seguindo os procedimentos descritos para requerer revisão de questões. A opção de solicitação de revisão só estará disponível no site supracitado de 08h00 do dia 8 de dezembro de 2016 até as 16h30 do dia 9 de dezembro de 2016.

b) Ao preencher o formulário de solicitação de revisão de questões via Internet, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo que contenha a sua fundamentação. Para elaborar esse arquivo, o(a) candidato(a) poderá escrever sua fundamentação de próprio punho, a caneta, de forma legível e **digitalizá-la no formato PDF**, bem como utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas.

c) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de revisão de questões, referente à indenização no valor de R\$ **25,00 (vinte e cinco reais)** por questão, que deverá ser paga no Banco do Brasil **impreterivelmente até o dia 9 de dezembro de 2016**.

d) Após efetuar o pagamento da taxa de revisão de questões, o(a) candidato(a) deverá retornar ao site www.ime.eb.br, até o dia 9 de dezembro de 2016, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes escaneados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

e) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento e/ou das folhas de fundamentação, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desses arquivos.

2) O(A) candidato(a) deverá especificar no RRQ o título da prova, os números das questões e/ou itens a serem revistos e fundamentar o requerimento no Anexo A deste manual (Relação de Assuntos). Será indeferido o requerimento sem fundamentação ou com solicitações genéricas, do tipo “rever a correção das questões ou itens tal e tal”.

3) Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste Manual e nos Editais, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões de Prova (CECQP) do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado do IME.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de revisão de questões, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

5) Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6) A solução do RRQ, representada pela nota final divulgada, estará disponibilizada ao(à) candidato(a), até 16 de dezembro de 2016, no IME, Rio de Janeiro-RJ, e na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

7) As soluções dos RRQ, apresentadas pela CECQP, são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

8) O(A) candidato(a) que tiver sido eliminado(a) do concurso por ter obtido nota inferior a **4,00 (quatro)** em qualquer uma das provas discursivas ou mistas do EI e que tiver, automaticamente, as demais provas excluídas da correção, ao passar à condição de aprovado(a) em consequência do resultado da revisão de questão de prova, terá as demais provas corrigidas e assegurados os direitos explicitados nas letras y) e z) do nº 1) da alínea h. do item 4 deste Manual.

a) A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá exclusivamente ao resultado do EI.

b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º - maior nota na prova discursiva de Matemática; 2º - maior nota na prova discursiva de Física; 3º - maior nota na prova discursiva de Química; 4º - maior nota na prova mista de Português, 5º - maior nota na prova mista de Inglês e 6º - a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

c) O IME divulgará a relação final dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no item 4.a. deste MIC, no IME, na sua página na Internet e no Diário Oficial da União, **a partir do dia 16 de dezembro de 2016.**

d) A relação final também poderá indicar os(as) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados no número de vagas, que serão convocados(as) como excedentes para prosseguirem no processo seletivo. O número de excedentes será estabelecido pelo IME e destina-se a completar o número total de candidatos(as) a serem selecionados(as) dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações de candidatos(as) em quaisquer das etapas dos concursos.

e) Aos(Às) candidatos(as) convocados(as) como excedentes não é assegurado o direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de não aproveitamento por falta de vagas.

2) Inspeção de Saúde (IS) para Ambos os Concursos

a) A Inspeção de Saúde tem caráter eliminatório.

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas no Exame Intelectual, bem como os(as) candidatos(as) convocados(as) como excedentes, deverão apresentar-se no IME no dia **9 de janeiro de 2017**.

c) Para a realização da IS, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares a seguir relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade: **hemograma completo; glicemia em jejum; ureia/creatinina; tipagem sanguínea, fator RH e coagulograma; sorologias para sífilis, HIV e doença de Chagas; β HCG** (somente para o sexo feminino); **radiografia dos campos pleuro-pulmonares; audiometria; eletroencefalograma; sumário de urina; reação de Machado-Guerreiro; parasitologia de fezes; teste ergométrico; radiografia panorâmica das arcadas dentárias; sorologia para hepatite B** (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) **e hepatite C; exame oftalmológico; radiografia de coluna cervical, torácica e lombar com laudo**. O(A) candidato(a) aprovado(a) no EI deverá realizar esses exames o mais breve possível, devido à exiguidade de tempo, de modo a apresentar-se no IME, na data acima, portando **todos** eles. A exigência do resultado do exame β HCG tem como objetivo não comprometer um possível estado de gravidez de candidata, face à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos a serem exigidos no EAF. No caso de constatação de gravidez na IS, a candidata será afastada do processo seletivo, ficando assegurado o direito de realização da IS e do EAF no ano seguinte, junto com os candidatos aprovados no EI do próximo concurso.

d) A IS do(a) candidato(a) selecionado(a) no EI será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de acordo com as determinações estabelecidas na legislação vigente e relacionadas nas Instruções Reguladoras dos Concursos.

e) A JISE poderá solicitar ao(à) candidato(a) qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

f) O(A) candidato(a) considerado(a) “contraindicado(a)” (inabilitado(a)) na IS poderá requerer nova Inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado da IS. Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso.

g) O(a) candidato(a) que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado(a) do respectivo concurso.

h) Serão contraindicados(as) à matrícula os(as) candidatos(as) que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

1) afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme artigo 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc.;

2) caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

3) estejam localizadas no rosto.

3) Exame de Aptidão Física (EAF) para ambos os Concursos

a) O Exame de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

b) O(A) candidato(a) considerado(a) apto(a) na IS será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física, no período de **12 a 13 de janeiro de 2017**.

c) O(A) candidato(a) deverá atingir os **índices mínimos** estabelecidos no Anexo D das IRCAM/IME e relacionados no Anexo C deste MIC.

d) O(A) candidato(a) convocado(a) para o EAF deverá apresentar-se conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis.

e) Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, sendo a segunda tentativa no dia posterior ao da execução da primeira tentativa.

f) O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar todas as tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

5. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

Será relacionado(a) e considerado(a) habilitado(a) para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ou convocado (a) como excedente para completar o número de vagas especificado nos itens 2.a. e 2.b. deste MIC e que apresentar os documentos a seguir discriminados:

- original e cópia autenticada do **Título de Eleitor** (candidatos(as) maiores de 18 anos), com comprovante da última votação (situação regular com a Justiça Eleitoral);

- original e cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente (exclusivamente para candidatos(as) do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser anexada a cópia do Diário Oficial que publicou a conclusão do curso)**;

- original e cópia autenticada do **Histórico Escolar**;

- original e cópia autenticada da **Carteira de Identidade**;

- original e cópia autenticada da **Certidão de Nascimento**;

- original e cópia autenticada do **CPF do(a) candidato(a)** (o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não possuir CPF deverá providenciá-lo o mais cedo possível);

- comprovante de **situação militar** (original e cópia do documento que ateste a situação militar);

- consentimento do responsável (modelo do Anexo D), para candidatos(as) menores de 18 anos.

As cópias deverão ser entregues já autenticadas.

Será considerado inabilitado à matrícula o(a) candidato(a) que:

- não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde

em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo e classificado(a) dentro do número de vagas;

- tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou

- cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes da junta de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do IME e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

O(A) candidato(a) habilitado(a) para a matrícula deverá se apresentar no IME no dia **3 de fevereiro de 2017**.

A **não-entrega de qualquer documento ou ausência no período de adaptação** será considerada **desistência**, acarretando a **eliminação** do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que **não se apresentar** para a **matrícula na data prevista** será considerado(a) **desistente** e, como tal, **eliminado(a)** do concurso.

No caso de constatação de gravidez, por ocasião da matrícula, de candidata habilitada no concurso (aprovada no EI e apta na IS e no EAF), será assegurado o direito ao adiamento de sua matrícula.

6. MATRÍCULA

O(A) candidato(a) habilitado(a) para matrícula deverá se apresentar no IME, no dia **3 de fevereiro de 2017, em horário a ser estipulado pelo IME**, para a efetivação da matrícula, obedecendo às determinações das legislações vigentes na mesma data.

A matrícula nos Cursos de Formação e Graduação/Ativa e de Formação e Graduação/Reserva do IME implicará a correspondente matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Instituto Militar de Engenharia (CFOR/IME), que se efetivará na mesma data.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS PARA AMBOS OS CONCURSOS

a. Para o preenchimento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação, poderão ser convocados(as) candidatas(as) aprovados(as) e não classificados(as), obedecendo-se à ordem de classificação no EI, levando em consideração a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF. Essas convocações ocorrerão imediatamente após inabilitação no decorrer do processo seletivo ou ato de desistência, caracterizado pelo não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas pelo IME para a realização da IS e EAF, ou qualquer ato administrativo. A inabilitação e o ato de desistência serão devidamente registrados mediante termo de constatação de desistência, mencionado a classificação do desistente e o próximo chamado ao certame, e publicados no Boletim Interno (BI) do IME.

b. Os(As) candidatos(as) de ambos os concursos, convocados(as) para a realização da IS e do EAF no Rio de Janeiro, terão alojamento por conta do IME, durante esse período.

c. O(A) candidato(a) habilitado(a) para a matrícula poderá solicitar a concessão de alojamento ao Comandante do IME. Na impossibilidade de atender a todos os pedidos,

terá prioridade o(a) candidato(a) do CACFG/Ativa não residente na cidade do Rio de Janeiro. O(A) candidato(a) ao CACFG/Reserva poderá solicitar a concessão de alojamento ao Comandante do IME apenas durante o primeiro ano do curso.

d. O(A) candidato(a) que for militar da ativa do Exército Brasileiro, e que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD) no TAF imediatamente anterior à inscrição, será dispensado(a) do Exame de Aptidão Física.

e. **Correrão por conta do(a) candidato(a)** suas despesas decorrentes de deslocamentos para as atividades previstas neste MIC e, ainda, aquelas relativas aos exames necessários à Inspeção de Saúde.

f. **Os(As) candidatos(as) deverão estar no local previsto para a realização do Exame Intelectual 60 (sessenta) minutos antes do início de cada prova.**

g. Material para a realização das provas:

- **PERMITIDO:** caneta esferográfica (azul ou preta) - lápis preto ou lapiseira (apenas para desenhos e rascunho) - borracha - transferidor - par de esquadros - compasso - régua milimetrada. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (transferidor, esquadros e régua), nem possuir recursos eletrônicos ou de transmissão de dados.

- **NÃO PERMITIDO:** calculadora - escala de redução - régua de cálculo - dicionário - corretivo líquido - aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, walkmen, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, câmeras, quaisquer eletrônicos com capacidade de coleta de transmissão de dados ou qualquer tipo de material não autorizado nas IRCAM/CFG-IME.

h. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do(a) candidato(a), cabendo a este(a) conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

i. Durante a realização das provas, não será permitido fumar, nem utilizar telefones celulares ou outros meios eletrônicos nas dependências do Local de Exame. Também não será permitida a entrada de candidatos(as) trajando bermuda, calção, sunga, camiseta sem mangas ou chinelos.

j. Os(As) candidatos(as) somente poderão sair do local de prova do EI após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora de execução.

k. Qualquer incorreção dos dados constantes do cartão de identificação, ou qualquer outro fato que impossibilite a notificação do(a) candidato(a) de sua aprovação no EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto ao não-comparecimento aos demais eventos dos concursos.

l. A inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso, o qual tem a validade de até 60 (sessenta) dias após a data de matrícula, sendo esta considerada a data limite para a convocação dos aprovados.

m. O atendimento dos(as) candidatos(as) no IME será feito de 2ª a 5ª feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00, e 6ª feira, de 08h00 às 12h00.

n. O(A) candidato(a) que for Praça das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, e que lograr aprovação no Concurso de Admissão, deverá estar liberado(a) do serviço ativo para a efetivação da matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

o. Fazem parte integrante deste MIC os seguintes anexos: Anexo A – Relação de Matérias e Assuntos, Anexo B - Causas mais comuns que poderão incapacitar na Inspeção de Saúde, Anexo C - Provas e Índices do Exame de Aptidão Física, e Anexo D - Modelo de Termo de Consentimento para Matrícula.

- p. Todos os horários citados neste MIC são referentes ao **Horário de Brasília**.
- q. O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos(as) alunos(as) durante o curso.
- r. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, na página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>).

8. LOCAIS DE EXAME

GUARNIÇÃO DE EXAME	ENDEREÇO DAS GE	LOCAIS DE EXAME / ENDEREÇO
1ª Região Militar (1ª RM)	Rio de Janeiro – RJ Palácio Duque de Caxias Pça. Duque de Caxias, 25 3º Pavimento Centro CEP: 20221-260 Tel: (21) 2519-5580/5403	<p align="center">RIO DE JANEIRO – RJ (1ª Fase)</p> <p>Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca CEP: 20550-010. Tel: (21) 2568-9222</p> <p align="center">(2ª Fase)</p> <p>Instituto Militar de Engenharia (IME) Pça. Gen. Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha CEP: 22290-270. Tel: (21) 2546-7007</p>
		<p align="center">Vila Velha – ES</p> <p>Local de exame a ser definido.</p>
2ª Região Militar (2ª RM)	São Paulo - SP 2ª Região Militar Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222 Paraíso CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5200	<p align="center">São Paulo – SP</p> <p>Local de exame a ser definido.</p>
		<p align="center">CAMPINAS - SP</p> <p>Esc. Prep. de Cad. do Exército (EsPCEEx) Av. Papa Pio XII, 350 - J. Chapadão CEP: 13070-903. Tel: (19) 3744-2065 / 2014 / 2042</p>
ITA	São José dos Campos - SP	<p align="center">SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP</p> <p>Instituto Tec. de Aeronáutica (ITA) Pça Marechal Eduardo Gomes, 50 Vila das Acácias - CEP: 12228-900 Tel: (12) 3947-5313 / 5840 / 5932</p>
3ª Região Militar (3ª RM)	Porto Alegre - RS 3ª Região Militar R. dos Andradas, 562 Centro CEP: 90029-900 Tel: (51) 3221-5133/3215-8400	<p align="center">PORTO ALEGRE - RS</p> <p>Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Av. José Bonifácio, 363 - Bonfim CEP: 90040-130. Tel: (51) 3226-4566</p>
4ª Região Militar (4ª RM)	Belo Horizonte - MG 4ª Região Militar Av. Raja Gabágliã, 450 Gutierrez CEP: 30380-090 Tel: (31) 3290-9500	<p align="center">BELO HORIZONTE - MG</p> <p>Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) Av. Mal Esperidião Rosas, 400 São Francisco - CEP: 31255-000 Tel: (31) 3441-3922 / 7314 / 4939</p>

<p>4ª Região Militar (4ª RM)</p>		<p>JUIZ DE FORA - MG Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) Av. Juscelino Kubitschek, 5200 Nova Era - CEP: 36087-000 Tel: (32) 3692-5050</p>
<p>5ª Região Militar (5ª RM)</p>	<p>Curitiba – PR 5ª Região Militar Rua 31 de março, s/n Pinheirinho CEP: 81150-280 Tel: (41) 3316–4800</p>	<p>CURITIBA - PR Colégio Militar de Curitiba (CMC) Pça. Conselheiro Tomaz Coelho, 01 Tarumã - CEP: 82800-030 Tel. (41) 3366-2001 / 3365-1804</p>
<p>6ª Região Militar (6ª RM)</p>	<p>Salvador – BA 6ª Região Militar Pça. Duque de Caxias, s/nº Mouraria CEP: 40040-110 Tel: (71) 3320-1999 / 1956 / 1985</p>	<p>SALVADOR - BA Colégio Militar de Salvador (CMS) R. Território do Amapá, nº 455 - Pituba CEP: 41810-010. Tel: (71) 3205-8836</p>
<p>7ª Região Militar (7ª RM)</p>	<p>Recife – PE 7ª Região Militar Av. Visconde de S. Leopoldo, 198 ,Engenho do Meio CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6000</p>	<p>RECIFE - PE Colégio Militar de Recife (CMR) Av. Visconde de São Leopoldo, 198 Engenho do Meio – CEP: 50730-120 Tel: (81) 3452-6340 / 2129-6000</p>
<p>8ª Região Militar (8ª RM)</p>	<p>Belém – PA 8ª Região Militar R. João Diogo, 458, Centro CEP: 66015-160 Tel: (91) 3242-5922</p>	<p>BELÉM – PA Local de exame a ser definido</p>
<p>9ª Região Militar (9ª RM)</p>	<p>Campo Grande – MS 9ª Região Militar Pça. Duque de Caxias, 1129, Amambai CEP: 79090-010 Tel: (67) 3368–4961 / 4000</p>	<p>CAMPO GRANDE - MS Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) Av. Presidente Vargas, 2800 Santa Camélia – CEP: 79115-000 Tel. (67) 3368-4822</p>
<p>10ª Região Militar (10ª RM)</p>	<p>Fortaleza – CE 10ª Região Militar Av. Alberto Nepomuceno, s/nº Centro CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1600</p>	<p>FORTALEZA - CE Colégio Militar de Fortaleza (CMF) Av. Santos Dumont, s/nº - Aldeota CEP: 60150 -160. Tel. (85) 3455-4600 / 4607</p>

11ª Região Militar (11ª RM)	Brasília – DF 11ª Região Militar Edifício Min. do Exército – 2º andar Esplanada dos Ministérios CEP: 70052-900 Tel: (61) 3317-3131 / 3359	BRASÍLIA - DF Colégio Militar de Brasília (CMB) SGAN, 902/904 – Asa Norte CEP: 70790-025. Tel. (61) 3424-1000
		GOIÂNIA – GO Local de exame a ser definido
12ª Região Militar (12ª RM)	Manaus - AM 12ª Região Militar Av. dos Expedicionários, 1944 Compensa I CEP: 69030-458 Tel: (92) 659-1200 / 658-4357	MANAUS - AM Colégio Militar de Manaus (CMM) R. José Clemente, 157 - Centro CEP: 69010-070. Tel. (92) 3633-3555 / 3622-4976

- 1) Os locais acima relacionados poderão ser alterados pelo IME em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame. Quando for o caso, a alteração de endereço para a realização das provas constará nos cartões de identificação dos candidatos interessados.
- 2) As Guarnições de Exame cujos locais de prova não estão especificados, posteriormente, os mesmos serão divulgados no Cartão de Identificação do Candidato e na página eletrônica do IME.

ANEXO A RELAÇÃO DE MATÉRIAS E ASSUNTOS

MATEMÁTICA

1. Teoria de Conjuntos: Noções elementares da teoria dos conjuntos. Subconjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Domínio e contradomínio. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais e complexos. Sistemas de numeração. Mudança de base.
2. Funções: Conceito de funções. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções inversa e composta. Funções pares e ímpares. Funções periódicas. Relações. Funções do 1º grau, quadrática, modular e máximo inteiro. Equações e inequações. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráficos de uma função. Princípio da indução finita. Redução por absurdo.
3. Número Complexos: Representação: forma algébrica e trigonométrica. Operações fundamentais. Conjugado e módulo. Potenciação e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.
4. Polinômios: Definição. Grau. Operações fundamentais. Identidades. Divisão por binômio de primeiro grau. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios. Relação entre coeficientes e raízes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.
5. Equações e Inequações Algébricas: Definição. Cálculo de raízes. Multiplicidade e número de raízes. Cálculo de raízes comuns e raízes múltiplas. Transformações aditiva e multiplicativa. Equações recíprocas. Relação entre coeficientes e raízes.
6. Trinômio do 2º Grau: Decomposição em fatores do 1º grau. Sinais do trinômio. Inequações de 2º grau.
7. Progressões aritméticas e geométricas: Definição. Propriedades. Expressão do termo geral. Soma dos termos e produto dos termos. Interpolação aritmética. Interpolação geométrica. Progressão geométrica infinita.
8. Análise Combinatória, Probabilidade e Binômio de Newton: Princípio fundamental da contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Permutações com elementos repetidos. Probabilidade. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição. Lei da multiplicação. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. Binômio de Newton.
9. Matrizes, Determinantes e Sistema de Equações Lineares: Definição de matrizes e determinantes. Operações. Propriedades de matrizes e determinantes. Matriz inversa e transposta. Matrizes equivalentes. Matriz elementar e não singular. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares. Redução Gaussiana. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli.
10. Logaritmos e Função Exponencial: Definição. Propriedades. Mudança de base. Característica e mantissa. Cologarítimos. Equações e inequações logarítmicas e exponenciais.
11. Trigonometria: Propriedades de ângulos e arcos. Conceito de arco e ângulo. Relações trigonométricas. Fórmula de adição, subtração e bissetção de arcos. Transformação de soma em produto. Redução ao primeiro quadrante. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Equações e inequações trigonométricas. Sistemas de equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos.

12. Geometria Analítica: Coordenadas cartesianas. Ponto. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Eixo radical. Elipse, parábolas e hipérbolas. Lugares geométricos e interpretações de equações de 2º grau. Intercensões entre figuras geométricas.

13. Geometria Plana: Polígonos. Circunferências e círculos. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Congruência de figuras planas. Áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares. Lugares geométricos. Elipse, parábola e hipérbole. Linha poligonal.

14. Geometria Espacial: Retas, planos e suas posições relativas. Poliedros. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cilindros. Cones. Esferas. Áreas e volumes. Projeções. Sólidos de revolução. Lugares geométricos.

FÍSICA

1. Noções sobre medidas físicas: Algarismos significativos. Desvios e erros. Análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e subtração de vetores. Escalas e gráficos. Funções. Representação de funções em papel milimetrado. Sistema Internacional de Unidades (SI).

2. Cinemática da partícula: Equação horária de um movimento. Trajetória. Velocidade e aceleração. Estudo gráfico do movimento. Noções de derivadas e suas aplicações no estudo do movimento. Movimento de projéteis. Movimento circular.

3. Conceito de força. Equilíbrio de uma partícula. Momento de uma força. Equilíbrios estável e instável de um corpo rígido.

4. Leis fundamentais da Mecânica. Dinâmica do movimento retilíneo. Dinâmica do movimento circular. Força centrípeta. Noções sobre sistemas de referência acelerados. Impulso e quantidade de movimento. Centro de massa.

5. Trabalho e energia cinética. Energia potencial. Conservação da energia mecânica. Forças conservativas e dissipativas.

6. Gravitação universal. Campo gravitacional. Leis de Kepler do movimento planetário.

7. Movimentos periódicos. Movimento harmônico simples. Batimentos. Pêndulo.

8. Estudo dos fluidos em equilíbrio. Pressão. Massa específica. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Pressão atmosférica.

9. Termologia: Temperatura. Graduação de termômetros. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Leis dos gases perfeitos. Equação de Clapeyron. Noções da teoria cinética dos gases. Quantidade de calor. Calor específico. Capacidade térmica. Equivalente mecânico do calor. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica. Propagação do calor. Ciclo de Carnot. Higrometria.

10. Ondas transversais e longitudinais. A natureza do som. Altura, intensidade e timbre de um som. Velocidade do som. Cordas vibrantes. Tubos sonoros, Efeito Doppler.

11. Óptica geométrica: Propagação retilínea da luz. Leis da reflexão e da refração. Reflexão total. Estudo de espelhos. Lâminas e prismas. Dispersão da luz. Lentes delgadas. Sistemas ópticos.

12. Natureza ondulatória da luz. Interferência. Experiência de Young. Difração. Polarização da luz. Modelos ondulatório e corpuscular da luz.

13. Cargas elétricas. Processos de eletrização. Estrutura do átomo. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial eletrostático. Capacitores. Capacitância de um capacitor plano. Associação de Capacitores.

14. Condutores e isolantes. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistências. Variação da resistividade com a temperatura. Efeito Joule. Leis de Kirchhoff. Ponte de Wheatstone. Geradores. Medida da força eletromotriz. Associação de geradores.
15. Campo magnético. Ímãs. Campo magnético produzido por uma corrente elétrica. Bobinas. Forças sobre cargas em movimento dentro de um campo magnético. Interação entre correntes.
16. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Autoindução. Indutância. Noções sobre ondas eletromagnéticas.

QUÍMICA

1. Matéria e substância: Propriedades gerais e específicas. Estados físicos da matéria: caracterização e propriedades. Misturas, sistemas e fases. Separação de fases. Substâncias simples e compostas. Substâncias puras.
2. Teoria atômica-molecular: Moléculas e átomos. Conceito e classificação dos elementos. Variedades alotrópicas.
3. Mol: Conceito e métodos gerais de determinação. Átomo-grama, molécula-grama e volume molar: conceitos e métodos gerais de determinação. Números de Avogadro e Loschmidt.
4. Combinação dos elementos: Conceito clássico de valência. Leis estequiométricas e suas interpretações. Princípio de Avogadro.
5. Gases: Lei dos gases. Equação de estado de um gás ideal. Mistura de gases. Efusão. Noção de gás real. Equação de Van der Waals.
6. Estrutura eletrônica dos átomos: Elétrons, prótons e nêutrons. Número atômico e massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Átomo de Rutherford e Átomo de Bohr. Números quânticos. Noção de orbitais. Distribuição eletrônica nos níveis, sub-níveis e orbitais. Princípio de exclusão de Pauling e regra de Hund.
7. Propriedades periódicas: Fundamentos e utilidade. Conceito de Moseley. Relações entre estrutura atômica, classificação dos elementos na tabela periódica e suas propriedades.
8. Ligação química: Ligações iônicas e covalentes. Energia de ligação. Potencial de ionização. Afinidade eletrônica. Eletronegatividade. Polaridade das ligações e das moléculas. Fórmulas eletrônicas. Híbridos de ressonância. Ligação metálica. Cristais iônicos, covalentes, moleculares e metálicos. Forças de Van der Waals.
9. Radioatividade: Origem e propriedade das principais radiações. Lei de deslocamento radioativo. Velocidade de desintegração e constantes radioativas. Transmutações elementares naturais. Fissão e fusão nuclear. Usos dos isótopos radioativos.
10. Fórmula química: Fórmulas mínimas e moleculares. Fórmulas brutas e estruturais.
11. Reações e equações químicas: Tipos de reações químicas. Ajuste das equações químicas. Número de oxidação. Conceito de oxidação e redução. Equivalente-grama. Estequiometria.
12. Soluções: Conceito e classificação. Solubilidade e curvas de solubilidade. Unidades de concentração. Propriedades coligativas. Colóides.
13. Eletrólitos: Noções sobre a Teoria de Arrhenius. Conceito de ácidos e bases segundo Arrhenius, Bronsted – Lowry e Lewis. Grau de ionização. Neutralização.
14. Titulometria: Soluções tituladas. Acidimetria e alcalimetria. Dosagens.

15. Equilíbrio químico: Reações envolvendo gases, líquidos e sólidos. Deslocamento de equilíbrio. Constante de ionização. Efeito do íon comum. Hidrólise. pH e pOH. Produto de solubilidade.
16. Cinética química: Velocidade de reação e sua medida. Fatores que influem na velocidade. Energia de ativação. Catálise.
17. Eletroquímica: Eletrólise: conceito e leis. Equivalente químico e eletroquímico. Células eletrolíticas. Pilhas galvânicas. Utilização de tabelas de potenciais.
18. Termodinâmica química: Princípios. Entalpia. Noções sobre entropia e energia livre. Equações termoquímicas.
19. Principais funções da química inorgânica: Ácidos, bases, sais e óxidos: Conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades fundamentais. Funções secundárias.
20. Princípios de química orgânica: Conceito. Funções orgânicas. Tipos de fórmulas. Séries homólogas. Propriedades fundamentais do átomo de carbono: tetravalência, hibridização de orbitais, formação de cadeias.
21. Análise orgânica elementar: Determinação de fórmulas moleculares.
22. Isomeria de cadeia, funcional, geométrica e óptica.
23. Hidrocarbonetos: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção, reações e propriedades dos hidrocarbonetos mais importantes. Petróleo: composição e fracionamento. Destilação seca da hulha.
24. Funções oxigenadas: Divisão, nomenclatura, processos de obtenção, reações e propriedades dos principais exemplares de: álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos e derivados de ácidos carboxílicos (cloretos de acila, anidridos, ésteres e amidas).
25. Funções nitrogenadas: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção, reações e propriedades das principais aminas, amidas e nitrilas.
26. Lipídios, glicídios, proteínas e ácidos nucleicos: Noções elementares.
27. Elastômeros e plásticos: Noções elementares. Polimerização e copolimerização.

PORTUGUÊS

1. Tópicos gramaticais e tópicos da Literatura Brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos.
 - Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, da colocação e de concordância, formação e estrutura da palavra, estrutura da frase portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação.
 - A prova poderá apresentar textos de diversos períodos literários, assim como jornalísticos, científicos e culturais. O conteúdo, assim como as características dos diversos tipos de linguagem, serão utilizados livremente.
2. Dissertação sobre tema a ser proposto.

INGLÊS

- Tradução para o Português de textos em Inglês, correspondentes ao nível de 2º ciclo completo.
- Desenvolvimento, em Inglês, de pequenos trechos em resposta a perguntas formuladas em Inglês.
- Interpretação de texto em Inglês.

ANEXO B
CAUSAS MAIS COMUNS QUE PODERÃO INCAPACITAR
NA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Todos os Candidatos:

- a. As doenças que motivam isenção definitiva dos conscritos para o serviço Ativo das Forças Armadas, no que couber (Artigo II às IGISC - Dec nº 60.822, de 07 Jun 67).
- b. Pés planos espáticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício de atividades militares.
- c. Reações Sorológicas positivas para sífilis, doenças de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças.
- d. Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam vestígios de lesões graves anteriores.
- e. Agudeza visual de 0,3 sem correção e sem tolerância, em ambos os olhos. Como visão mínima: conseguindo visão igual a 1 (100%) em ambos os olhos, com correção.
- f. Acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades.
- g. Estrabismo com desvio superior a 10 graus.
- h. Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na possibilidade da audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5 metros, em ambos os ouvidos.
- i. Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível da permeabilidade nasal.
- j. Varizes acentuadas de membros inferiores.
- k. Tensão arterial sistólica superior a 140 mm Hg e diastólica superior a 90 mm Hg em permanente.
- l. Menos de vinte dentes naturais, computando-se, neste número, os dentes de siso ainda inclusos, quando revelados radiologicamente.
- m. Dentes cariados ou com lesões periapicais.
- n. Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.
- o. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética.
- p. Periodontopatias.
- q. Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso do equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerarem-se.
- r. Imperfeita mobilidade funcional das articulações, sem quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores.
- s. Eletroencefalograma com anormalidade compatível com doenças do sistema nervoso relacionada como incapacitante.
- t. Distúrbios da fala.

Candidato do sexo masculino:

a. Altura inferior a 1,60m. Altura inferior a 1,57m para candidatos até 16 anos de idade, desde que o exame radiológico de extremidade revele a possibilidade de crescimento.

b. Peso desproporcional a altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para cada candidato de altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m.

Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para a JIS, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico tais como, massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico etc.

Candidato do sexo feminino:

a. Altura inferior a 1,55m.

b. As seguintes condições gineco-obstétricas:

- displasias mamarias;
- gigantomastia;
- neoplasias malignas de mama;
- ooforites;
- salpingites;
- parametrites;
- doença inflamatória pélvica crônica;
- sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
- endometriose;
- dismenorréia primária rebelde no tratamento;
- dismenorréia secundária;
- doença trofoblástica;
- prolapso genital;
- fístulas do trato genital feminino;
- anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;
- neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos;
- outras afecções ginecológicas, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

ANEXO C
PROVAS E ÍNDICES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O(A) candidato(a) aprovado(a) na Inspeção de Saúde (IS) será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física (EAF). A aptidão física dos(as) candidatos(as) ao ingresso no IME é expressa pelo conceito APTO ou INAPTO, e é avaliada de acordo com os índices mínimos abaixo discriminados.

a. Candidatos do sexo masculino:

1º DIA	2º DIA	
CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)	ABDOMINAL SUPRA (SEM TEMPO)	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)
2.000 m	20	15

b. Candidatos do sexo feminino:

1º DIA	2º DIA	
CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)	ABDOMINAL SUPRA (SEM TEMPO)	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)
1.400 m	15	8

As condições de execução das tarefas do EAF são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos sequenciais padronizados e de forma continuada pelo(a) candidato(a), utilizando o traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

I - abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;
- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem parada, será opção do candidato e não há limite de tempo.

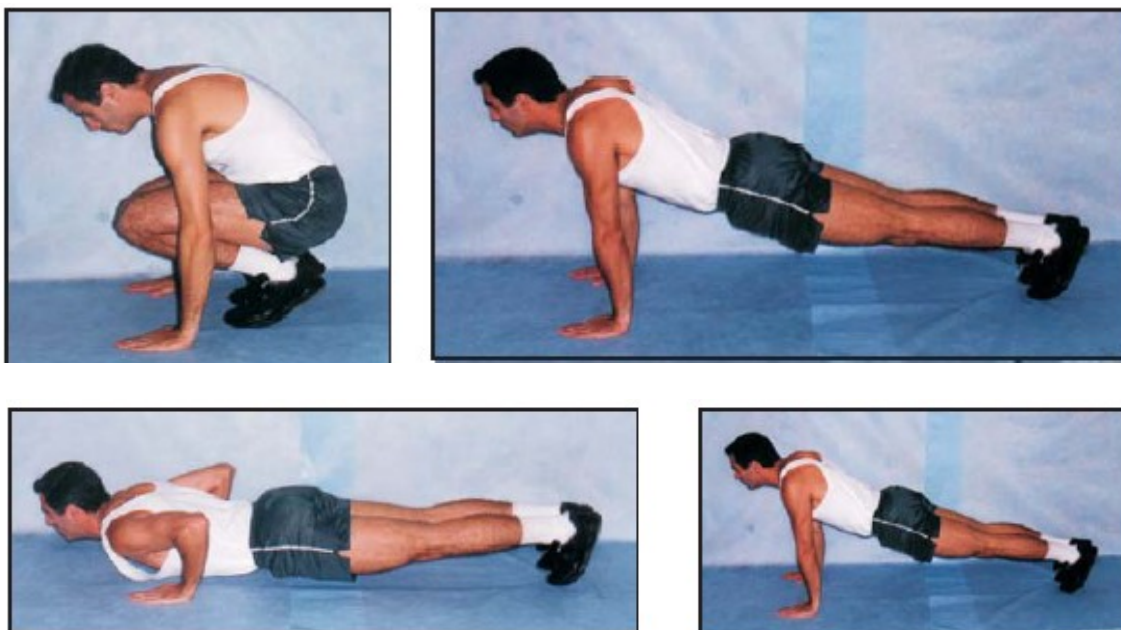


II - flexão de braços

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

Observação: para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de “Flexão dos Braços sobre o Solo”, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.





III - corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

Observações: é proibido o acompanhamento do candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova. É permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

ANEXO D

MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA

(necessário apenas para os(as) candidatos(as) menores de idade)

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA

Eu, _____ (*nome completo do pai ou responsável*), por intermédio deste, declaro dar consentimento ao(à) meu(minha) _____ (*filho(a)/tutelado(a)*), _____ (*nome completo do(a) candidato(a)*), para matricular-se no Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia, ingressando, desse modo, no Exército Brasileiro. Estou ciente de que este consentimento implica autorização para que ele(a) tome parte nas atividades de Instrução Militar, previstas no currículo dessa Escola, que incluem a instrução e o manejo de arma de fogo, munições e explosivos, tudo de acordo com as Diretrizes de Ensino do Exército e a legislação vigente. Declaro, também, que o(a) candidato(a) não faz uso de qualquer medicamento controlado que o(a) inabilite à matrícula no IME ou que, por sua falta, decorra para ele(a) algum risco de saúde, e dou consentimento para que seja submetido(a) a procedimentos médicos julgados necessários pelo Serviço de Saúde do Exército.

(*Local e data*) _____

(*Assinatura do responsável*)

(*Espaço para reconhecimento de firma*)

Estou ciente e de acordo.

(*Assinatura do candidato*)